

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2755/CMGM/2024**

"Dispõe sobre a aprovação de contas do Executivo, relativas ao exercício de 2022, e dá outras providências".

**A mesa da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO)**, no uso das suas atribuições e prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno, **Faz saber**, que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.**Fica **APROVADA**a conta do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara de Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativa ao exercício de 2022, autos do Processo nº 01095/23 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tendo como Relator responsável o senhor **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, e como interessada a senhora **RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal de Guajará-Mirim.

**Art.2º.**O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia optou pela aprovação e na data de 09 de Dezembro de 2024, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 10 (dez) votos pela aprovação e 02 (dois) votos pela reprovação das contas do Executivo Municipal.

**Art. 3º.**Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 2024.

**JOÃO VANDERLEI DE MELO**  
Presidente CMGM/RO

**RAIMUNDO BRAGA BARROSO**  
Vice-Presidente

**KERLING APARECIDO MOREIRA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Jucilene de Souza Pessoa  
**Código Identificador:**E7AE6646

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2024. Edição 3874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>